

Lei n.º 117/56.

Cancela débito inscrito em dívida ativa.

Art.º 1.º) Fica cancelado o débito do Sr. Joaquim José da Costa, na importância de R\$ 80,70 inscrito em dívida ativa.

Art.º 2.º) Revoga-se a disposição em contrário.

R. P. cumpre-se

Gab. de Previdência em 15 de novembro de 1956.

Ass) Aurisio Querino Ramos.